



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3661 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002-A, de 10 de janeiro de 2024.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Kátia Cilene da Costa Resende e do Sr. Laci de Oliveira Borges, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Kátia Cilene da Costa Resende ocorrido na data de 08 de janeiro de 2024; e do Sr. Laci de Oliveira Borges, ocorrido na data de 09 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha da Sra. Katia Cilene Da Costa Resende, notadamente conhecida como servidora pública municipal exemplar, na qualidade de Agente Comunitária de Saúde, e atendendo ao anseio da população e aos colegas de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credora;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha do Sr. Laci de Oliveira Borges, notadamente conhecido como servidor público estadual exemplar, Agente Fiscal do Estado e ex-Coletor da arrecadação de rendas de Catolé do Rocha/PB, e atendendo ao anseio da população e aos colegas de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credor;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda de cidadãos respeitáveis e de índole inabalável no curso de suas vidas;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. KÁTIA CILENE DE COSTA RESENDE e do Sr. LACI DE OLIVEIRA BORGES, que em vida foram grandes e devotos servidores públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de janeiro de 2024.

Republicado por conter incorreção de digitação no original, publicado no DOM nº 3660, PARTE 1, de 10 de janeiro de 2024

Católé do Rocha – PB, 10 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br